



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1451 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Altera a Lei Municipal 1298 de 09 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo único da Lei Municipal 1298/2015 que oficializa a codificação e denominação de logradouros públicos da sede do Município de Santo Antônio de Jesus, passando a vigorar com as modificações presentes no anexo único desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de junho de 2018

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal